



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.619, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Vereador Henrique Antonio Paiva Nunes

Denomina Rua Pedro Pinto Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedro Pinto Alves a atual Rua 4 do Loteamento Chácaras Campestre, no bairro do Barreiro, neste Município.

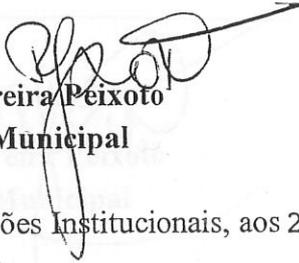
Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Pedro Pinto Alves

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de março de 2012.


Adair Loredo Santos

Secretário de Governo e Relações Institucionais


Evanise Beni

Diretora do Departamento Técnico Legislativo